



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-12549/12

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA por invalidez. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.**

ACÓRDÃO ACI-TC -2904 /15

01. Origem: Instituto de Previdência Municipal de Lucena - IPML
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: Severino José do Nascimento Filho
 - 2.2. Cargo: Professor B, nível III
 - 2.3. Matrícula: nº 2040
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** por invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável (com proventos integrais).
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPML
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 01/06/2012.
04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, a Unidade Técnica constatou erro na fundamentação, além de indevidos os cálculos proventuais. Inerte frente à citação, o Presidente do IPML, após assinatura por meio de Resolução (RC1 TC nº 0108/14), atendeu ao chamado, retificando o que fora pedido, motivo suficiente para a Auditoria sugerir o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria IPML nº 070/14, de fl. 35.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. **Severino José do Nascimento Filho**, matrícula nº 2040, Professor B, nível III, da Secretaria de Educação de Lucena, à fl. 35.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 23 de julho de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE